



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

CDS / Partido Popular

N.º 296-VIII

P. 50.04.04.23

Data : 17/04/07

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Senhores Membros do Governo

As notícias vindas a público, no passado recente, sobre a alegada fuga ao fisco da actual Directora Regional da Saúde e ex-Vogal do Conselho de Administração do Centro Saúde de Angra, porque eram no mínimo preocupantes e pouco abonatórias para quem exerce um alto cargo público, motivaram um requerimento que apresentei em 13 de Fevereiro de 2007.

É útil lembrar que a própria, em declarações à comunicação social o admitiu, pese embora alegasse desconhecer a lei, como se isso fosse motivo para não a cumprir. Adiantou mesmo que não declarava, porque o seu contabilista a aconselhara a não fazê-lo.

Desta feita respondendo com celeridade ao requerimento, concretamente a 13 de Março, o Governo, optou por demonstrar desrespeito por esta Casa, fazendo tábua rasa do requerimento e em vez de responder objectivamente às nossas perguntas, ensaiou a fuga para a frente, tentou tapar o sol com a peneira e encandeou-se na resposta, numa tentativa cega de não responder, provavelmente pensando assim poder defender o indefensável.

Mas ao invés do que pretendiam, temos de concluir que aquilo que não respondeu, nem tentou explicar, é porque é inexplicável e indefensável; e assim sendo, tem de ser trazido a esta Assembleia.

Na matéria, o Código do IRS define claramente, que “os subsídios de residência ou equivalentes ou a utilização de casa de habitação fornecida pela entidade patronal” são considerados “rendimentos do trabalho dependente” incluídos na Categoria A do IRS.

Há ainda aspectos que poderão justificar esclarecimentos complementares por parte da Administração Fiscal e eventualmente, no âmbito das respectivas competências, as competentes acções.

1 de 3



O certo é que estamos perante um caso de “Olívia patroa, Olívia criada”, ou seja, a senhora enquanto membro do Conselho de Administração não declara o benefício concedido a si própria e como funcionária não declarou o benefício recebido. Duplamente responsável!

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente e Senhores Membros do Governo

Mas vamos recuar um pouco no tempo para percebermos melhor todo este imbróglio.

Em Abril de 2005, quando a Dr.^a Teresa Brito iniciou funções de Vogal Administrativa no Centro de Saúde de Angra, foi-lhe atribuída uma casa, mais precisamente um T1, cuja renda de 400 euros era paga pelo referido Centro de Saúde.

Pergunta-se quem autorizou o fornecimento de habitação à Vogal Administrativa e qual o normativo legal que serviu de fundamento a tal decisão? Naturalmente o Sr. Secretário dos Assuntos Sociais vai dar resposta a esta questão!

Uns meses mais tarde o Conselho de Administração do Centro de Saúde de Angra pede autorização à tutela e à Vice-presidência do Governo, para arrendar um T3, destinado a médicos, o que foi devidamente autorizado para o fim pedido.

O Centro de Saúde arrendou então um T3 por 900 euros e rescindiu o contrato que tinha relativamente ao T1, que custava metade.

Naturalmente as senhoras e senhores deputados julgam – e bem – que o apartamento T3 foi ocupado por médicos. Puro engano!

Foi efectivamente ocupado pela senhora Dr.^a Teresa Brito, enquanto Vogal do Conselho de Administração e hoje Directora Regional de Saúde!



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

CDS / Partido Popular

Podemos então afirmar que estamos perante um acto de má gestão, lesivo do interesse público, na medida em que se aumentou para o dobro a despesa e se desiste de um T1 para ocupar um T3, quando a lei nesta matéria é muito clara ao estipular que a tipologia da casa a fornecer depende do número de elementos do agregado familiar. Ora a senhora Dr.^a Teresa Brito, que se saiba, é solteira e vive sozinha na mansão de três assoalhadas, lá para os lados da rua de S. Pedro, em Angra do Heroísmo.

Fica provado que a Vogal Administrativa do Centro de Saúde de Angra, no exercício das suas funções, foi elemento decisivo em todo o processo, pelo que não se livra da suspeita de ter feito tudo isto em benefício próprio, infringindo a lei e causando prejuízo ao erário público e acima de tudo pondo em causa a imagem de legalidade que deve nortear a Administração Regional.

Será que, ao ser nomeada, em Dezembro de 2006, Directora Regional da Saúde, foi como prémio?!

E o Governo ainda não teve em conta que a nomeada, enquanto Directora Regional da Saúde, está negativamente marcada pelos factos descritos e por isso sem credibilidade para exigir a ninguém o cumprimento da lei?

Ou estamos perante uma nova geração de políticas do Governo Socialista?

Infelizmente a nova geração de políticas deste Governo, passará também pelo desrespeito pela Assembleia, negando os esclarecimentos necessários e que se impunham perante a gravidade dos factos?

A prática política está assim, claramente, a pôr em causa a imagem que se está a pretender fazer passar, de que o PS pretenderia valorizar o papel do Parlamento.

Acresce que, como se isso já não fosse suficientemente grave, também fica em causa a imagem do próprio Governo Regional, porque, lá diz a ciência do Povo: “diz-me com quem andas e dir-te-ei quem és”!

O Líder Parlamentar,

Artur Lima